

**COBRANÇA PELO
DIREITO DE USO DOS
RECURSOS HÍDRICOS -
COALIAR**

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PARANÁ



G O V E R N O D O E S T A D O

Lei Estadual nº 12.726/1999

Instrumento de gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos



- ✓ Indicação do real valor da água;
- ✓ Conferir racionalidade econômica;
- ✓ Disciplinar a localização dos usuários;
- ✓ Incentivar a melhoria do gerenciamento;
- ✓ Obter recursos financeiros para implementação de programas;

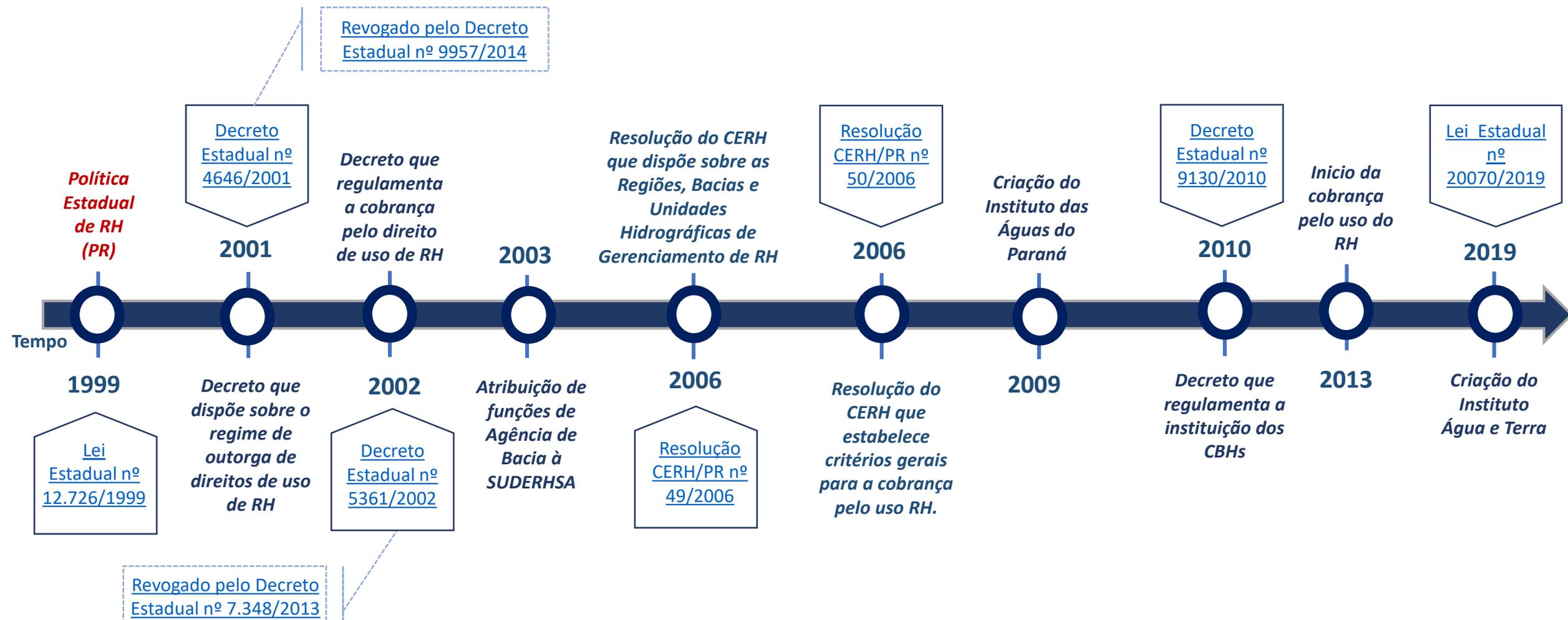
A Cobrança não é um imposto, mas uma remuneração pelo uso de um bem público (preço público), cujo preço é fixado a partir da participação dos usuários da água, da sociedade civil e do Poder Público no âmbito dos órgãos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH)

Lei Estadual nº 12726/1999

Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos



Legislação Referente Recurso Hídrico no Estado do Paraná



Decreto Estadual nº 7.348/2013

Regulamenta a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e dá outras providências

→ **Art. 11 Serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos à outorga nos incisos deste artigo, nos termos do art.13 da Lei nº 12.726/99:**



Derivações ou captação de corpo hídrico



Extração de água de aquífero



Lançamento, em corpo de água



Aproveitamento de potenciais hidrelétricos



[Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.](#)



Intervenções de macrodrenagem urbana



Outros usos e ações

Decreto Estadual nº 7.348/2013

Regulamenta a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e dá outras providências

→ **Art.15: Sistemática da fixação dos valores de cobrança:**

CERH/PR

Estabelece diretrizes, critérios e normas gerais (orientação)

Instituto Água e Terra

Propõe os valores de cobrança ao respectivos CBH

CBH

Analisa os valores e remetem a proposta ao CERH/PR para homologação

Etapa Preliminar: Decisão do Comitê

Manifestação política dos Comitês com atuação na área da bacia hidrográfica

Etapa 01: Proposta de Mecanismo

Reuniões da instância de integração de câmaras técnicas e de plenárias dos comitês

Etapa 02: Proposta de Valores

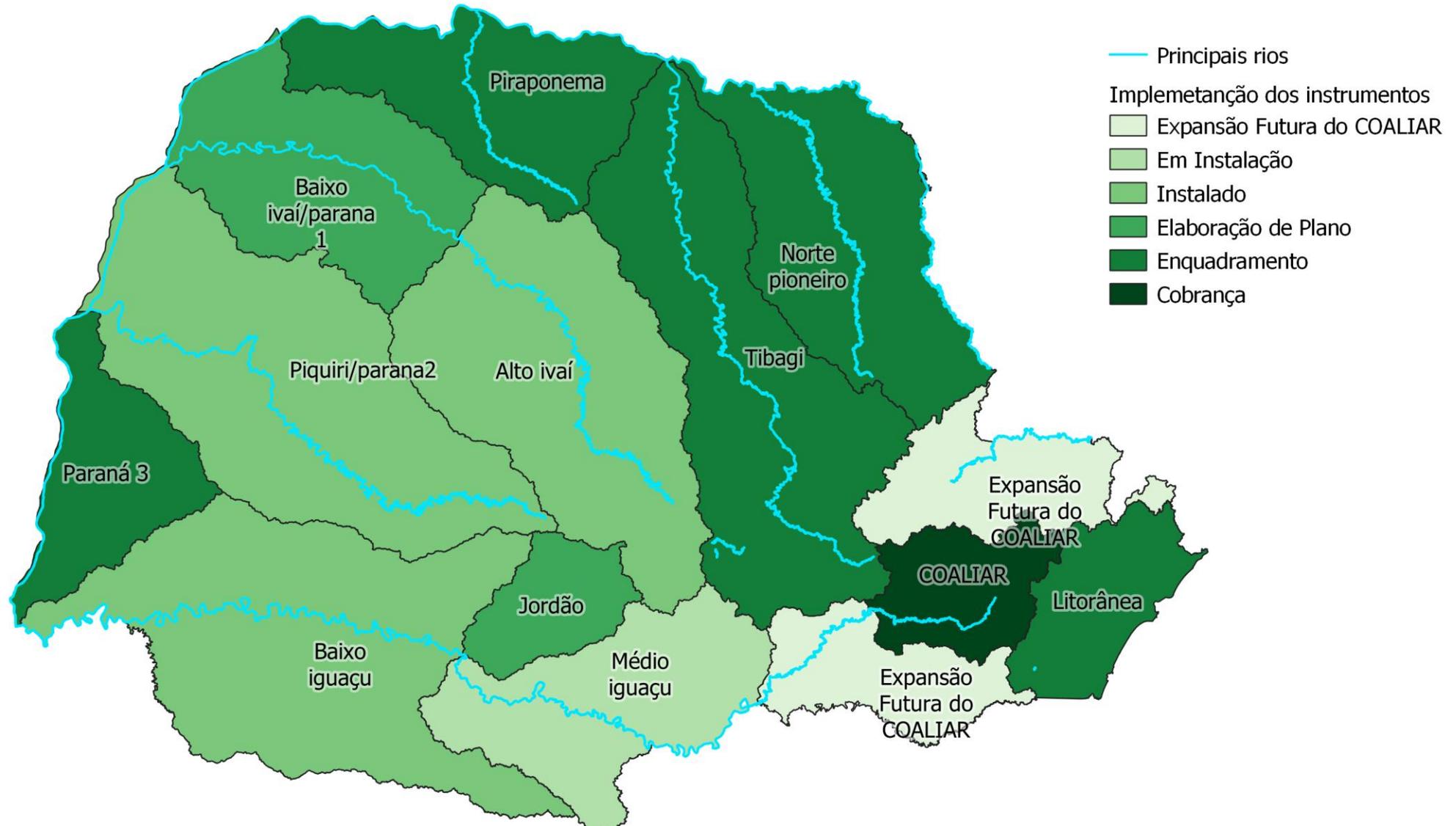
Reuniões da instância de integração de câmaras técnicas e de plenárias dos comitês

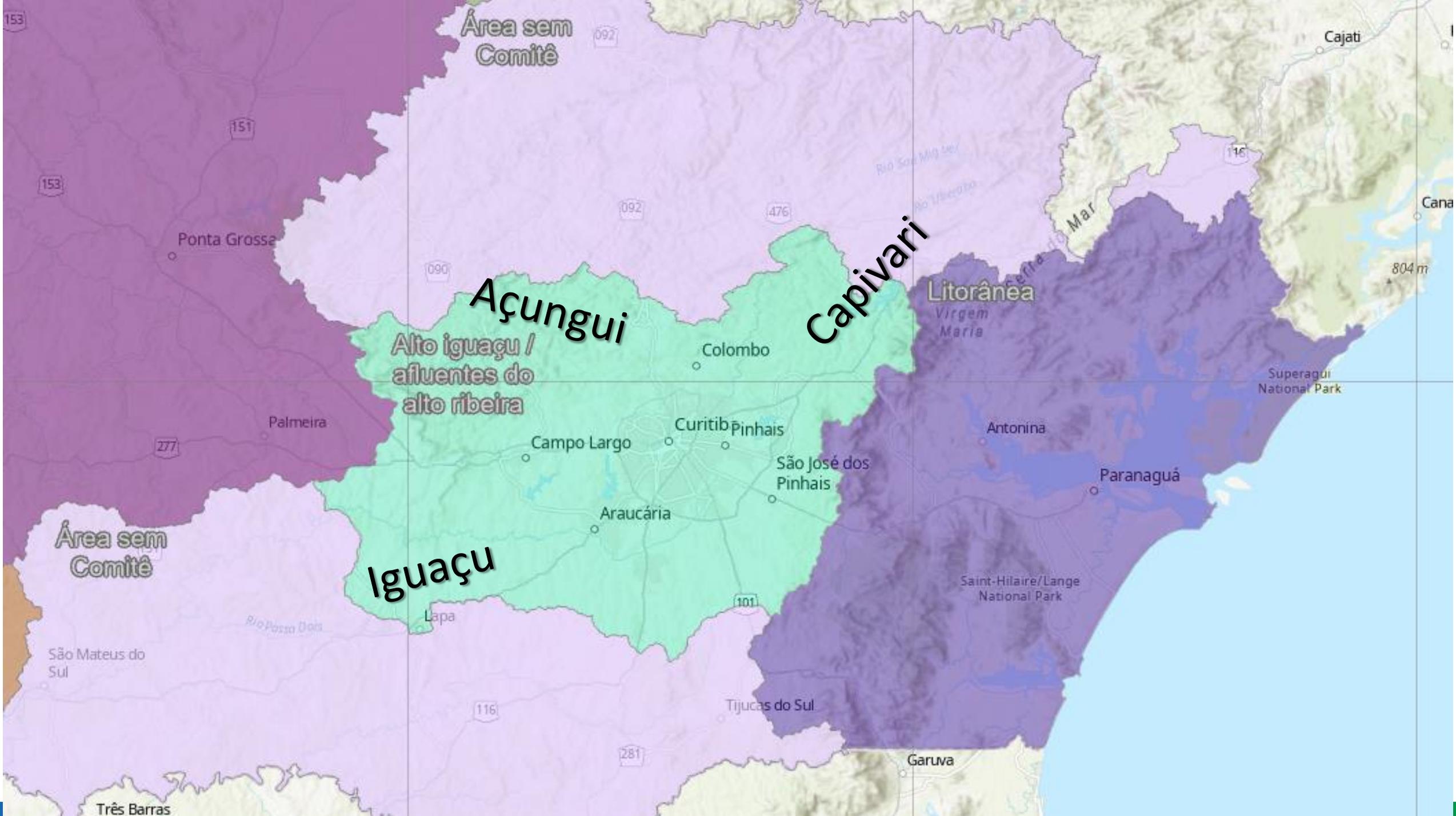
Etapa 03: Aprovação dos Mecanismos e Valores

Reuniões de câmaras técnicas e de plenárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Efetivação da Cobrança

Instrumentos de Gestão no Paraná - Cobrança no COALIAR





Açungui

Capivari

**Alto iguaçu /
afluentes do
alto ribeira**

Iguaçu

**Litorânea
Virgem
Maria**

**Área sem
Comitê**

**Área sem
Comitê**

**Saint-Hilaire/Lange
National Park**

**Superagui
National Park**

Três Barras

Ponta Grossa

Palmeira

Colombo

Curitiba

Pinhais

São José dos
Pinhais

Araucária

Campo Largo

Lapa

Antonina

Paranaguá

Tijucas do Sul

Garuva

Cajati

Cananéia

804 m

São Mateus do
Sul

Rio Posso Dora

Rio São Miguel

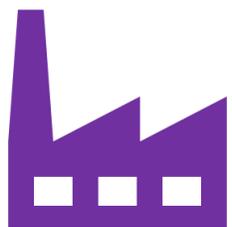
Rio Ubatuba

Mar

Total Arrecadado 2013 -2024: R\$ 33.9 milhões

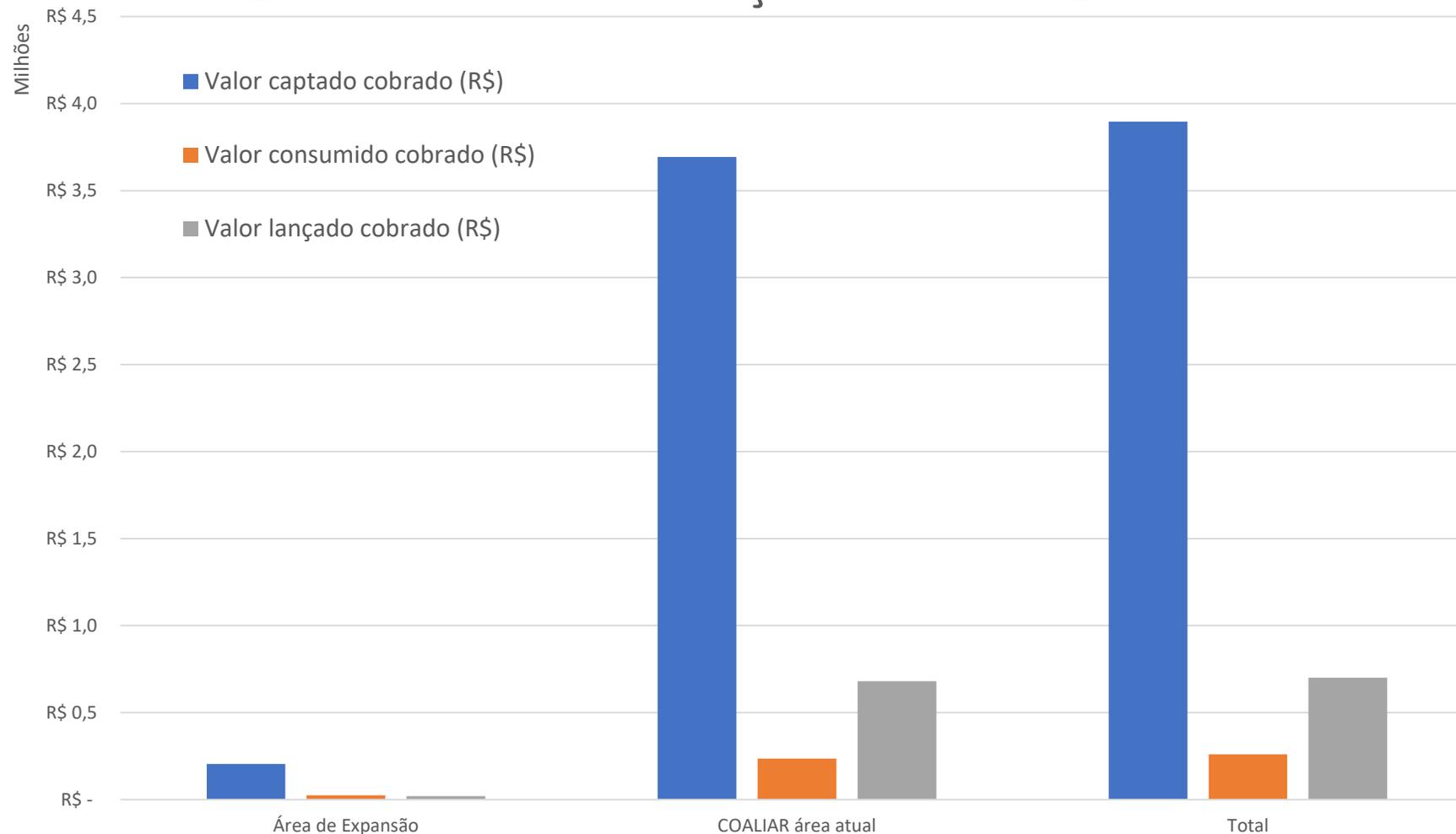


Saneamento

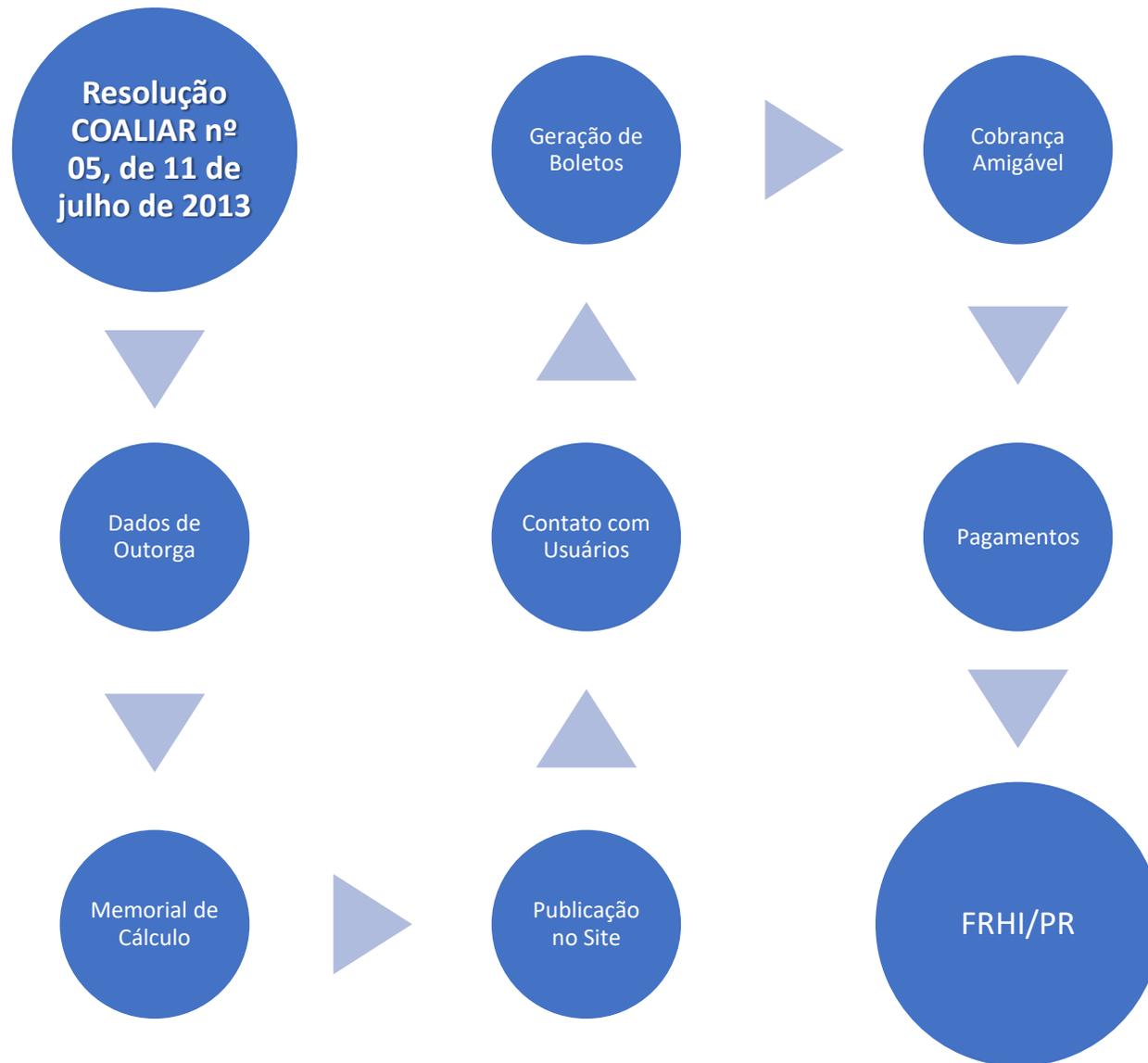


Industrial

Estimativa de Arrecadação Anual COALIAR



Etapas de cobrança



Resolução COALIAR nº 05, de 11 de julho de 2013

Aprova proposição de mecanismos de cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e dos valores a serem cobrados nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira

$$\text{Valor}_{\text{total}} = \text{Valor}_{\text{cp-cob}} + \text{Valor}_{\text{cn-cob}} + \text{Valor}_{\text{lan-cob}}$$

Na qual:

Valor_{total}: Valor total de cobrança, em R\$/ano;

Valor_{cp-cob}: Valor de cobrança pela captação de água, em R\$/ano;

Valor_{cn-cob}: Valor de cobrança pela consumo de água, em R\$/ano;

Valor_{lan}: Valor de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano.

COALIAR

$$\text{Valor}_{\text{total}} = \text{Valor}_{\text{cp-cob}} + \text{Valor}_{\text{cn-cob}} + \text{Valor}_{\text{lan-cob}}$$

$$\text{Valor}_{\text{cp-cob}} = \text{Vol}_{\text{cp-cob}} * \text{PU}_{\text{cp}}$$

$$\text{Vol}_{\text{cp-cob}} = 0,20 * \text{Vol}_{\text{cp-out}} + 0,80 * \text{Vol}_{\text{cp-med}}$$

$$\text{Vol}_{\text{cp-med}} = 0,50 * \text{Vol}_{\text{cp-out}}$$

indústria

$$\text{Vol}_{\text{cp-med}} = 0,78 * \text{Vol}_{\text{cp-out}}$$

saneamento

$$\text{Valor}_{\text{cn-cob}} = \text{Vol}_{\text{cn-cob}} * \text{PU}_{\text{cn}}$$

$$\text{Vol}_{\text{cn-cob}} = \text{Perda Real} - \text{Perda aceitável}$$

Saneamento

$$\text{Vol}_{\text{cn-cob}} = (0,60 * \text{Perda Total}) - (0,20 * \text{Vol}_{\text{cp-med}})$$

INDUSTRIA	
Geral	0,20 * Vol _{cap-med}
Torre de resfriamento	0,30 * Vol _{cap-med}
Bebidas	0,40 * Vol _{cap-med}
Envase de água	1,00 * Vol _{cap-med}

$$\text{Valor}_{\text{lan-cob}} = \text{Carga}_{\text{lan}} * \text{PU}_{\text{lan}}$$

$$\text{Carga}_{\text{lan}} = \text{Vol}_{\text{lan}} * \text{Con}_{\text{med}}$$

Indústria

$$\text{Vol}_{\text{lan}} = 0,70 * \text{Vol}_{\text{out}}$$

$$\text{Con}_{\text{med}} = 0,70 * \text{Con}_{\text{out}}$$

Saneamento

$$\text{Vol}_{\text{lan}} = 0,62 * \text{Vol}_{\text{out}}$$

$$\text{Con}_{\text{med}} = 0,85 * \text{Con}_{\text{out}}$$

Preços Unitários	
PU _{cp-superficial}	0,01 R\$/m ³
PU _{cp-subterrânea}	0,02 R\$/m ³
PU _{cn}	0,02 R\$/m ³
PU _{lan}	0,10 R\$/kg

PROPOSTA 1

$$\text{Valor}_{\text{total}} = \text{Valor}_{\text{cp-cob}} + \text{Valor}_{\text{lan-cob}}$$

$$\text{Valor}_{\text{cap}} = \text{Vol}_{\text{cp-out}} \times \text{PPU}_{\text{cap}}$$

$$\text{Valor}_{\text{Lanç}} = \text{CODBO}_{5,20} \times \text{PPU}_{\text{Lanç}}$$

Valor_{cap} = valor anual da cobrança referente à captação, R\$.

Vol_{cap-out} = volume outorgado captação, m³/ano;

PPU_{cap} = preço público unitário devido à captação, ou derivação, ou extração, R\$/m³

Valor_{Lanç} = Valor anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano;

CODBO_{5,20} = carga orgânica outorgada em corpos hídricos, em Kg/ano;

PPU_{Lanç} = Preço Público Unitário para carga orgânica outorgada, em R\$/kg

Preços Unitários *	
PPU _{cp-superficial}	R\$/m ³
PPU _{cp-subterrânea}	R\$/m ³
PPU _{lan}	R\$/kg

Tipo de usuário	Captação	PPU _{cap}
Saneamento	superficial	
	subterrânea	
Industrial	superficial	
	subterrânea	
Demais usuários	superficial	
	subterrânea	

Tipo de usuário	PPU _{lan}
Saneamento	
Industrial	
Demais usuários	

* Correção mandatória por IPCA todo ano na ultima reunião do ano do CBH



CBH LITORÂNEA



CBH PIRAPONEMA

COMITÊ DAS BACIAS DO RIO PIRAPÓ,
PARANAPANEMA 3 E 4

PROGRAMAÇÃO

1º WORKSHOP SOBRE COBRANÇA PARA OS CBHS PARANAENSES

13/03/2024 DAS 13H00 ÀS 16H45 | YOUTUBE

**13H40 -
14H20**

A cobrança do ponto de vista da ANA - Órgão Gestor, CBH Federais, experiência nacional

Thiago Gil e Marco Amorim - ANA

**14H20 -
14H50**

Processo de implementação da cobrança no COALIAR - etapas, aceitação coletiva, pactuação com usuários

José Luiz Scroccaro - CBH COALIAR

**15H05 -
15H45**

A cobrança do ponto de vista do PCJ - Agência de Bacia, Comitê Federal, Investimentos realizados e resultados alcançados

Ivens de Oliveira - Agência das Bacias PCJ

**15H45 -
16H30**

A cobrança do ponto de vista do Órgão Gestor do RJ, diferenças da arrecadação em grandes e pequenas bacias, investimentos realizados e resultados alcançados

Moema - INEA-RJ / Antônio Souza - AGEVAP / Paulinho Tarituba - CBH BIG



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

SIGARH

Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos

- ✓ Ferramenta de Cadastro de outorga de recursos hídricos e cadastro de uso insignificante de água para usuários no estado do Paraná
- ✓ Módulo de Cobrança automatizado, conversando diretamente com o banco de dados do cadastro de outorga
- ✓ Gerenciamento de memórias de cálculo e boletos de cobrança
- ✓ Fase de homologação de sistema em curso

Decreto 7348 - 21 de Fevereiro de 2013

→ **Art.8°** Ao Instituto das Águas do Paraná, na qualidade de órgão gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, compete:

...

II - efetuar diretamente a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos, com intermediação do Agente Financeiro do FRHI/ PR;

III - operar mecanismos de negociação amigável com usuários em débito, como primeira instância do processo administrativo de cobrança de dívidas.

IV - encaminhar à Procuradoria Geral do Estado - PGE informações para a instrução de processos relativos à cobrança administrativa e judicial dos débitos lançados nas contas devedoras correspondentes às sub-contas dos Comitês de Bacias Hidrográficas, constituintes do FRHI/PR;

Estado atual: Aguardando autorização governamental para contratação pelo IAT

Obrigado!

Gerência de Gestão de Bacia Hidrográfica | (41) 3213-4744
Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

alexandrejuca@iat.pr.gov.br